

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.124, de 27 de junho de 2011.**

*Homologa a Deliberação nº 88, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 8 de junho de 2011, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2011, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 88, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 8 de junho de 2011, publicada no DO/MS Nº 7.971, em 16 de junho de 2011, p. 48, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2011.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS